



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.334/2011

Publicado em:  
27/12/11  
Paço Municipal  
Responsável

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) das seguintes dotações da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

### Órgão 1 – Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

#### Unidade 2 – Secretaria da Câmara

##### Sub-Unidade 0 – Secretaria de Câmara

|                                     |                       |                      |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| 01.031.001.1.0002-4.4.90.51         | Obras e Instalações   | R\$ 8.000,00         |
| 01.031.001.1.0001-4.4.90.52         | Eq. e Mat. Permanente | R\$ 3.000,00         |
| <b>Total da Unidade 2</b> -----     |                       | <b>R\$ 11.000,00</b> |
| <b>Total da Instituição 1</b> ----- |                       | <b>R\$ 11.000,00</b> |
| <b>Total Geral</b> -----            |                       | <b>R\$ 11.000,00</b> |

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

### Órgão 1– Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

#### Unidade 01 – Corpo Legislativo

##### Sub-unidade 0– Corpo Legislativo

|                                  |                                |                     |
|----------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 01.031.001.2.0003–3.3.90.14      | Diárias Civil                  | R\$ 953,00          |
| 01.031.001.2.0003- 3.3.90.30     | Material de Consumo            | R\$ 296,18          |
| 01.031.001.2.0003-3.3.90.33      | Passagens e Desp. Locomoção    | R\$ 783,02          |
| 01.031.001.2.0003-3.3.90.36      | Outros Serv. Terc. – P. Física | R\$ 1.354,00        |
| 01.031.001.2.0003-3.3.90.39      | Outros Serv. Terc- P. Jurídica | R\$ 1.362,80        |
| <b>Total da Unidade 01</b> ----- |                                | <b>R\$ 4.749,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

## **Unidade 2 – Secretaria da Câmara**

### **Sub-Unidade 0 – Secretaria da Câmara**

|                             |                                |              |
|-----------------------------|--------------------------------|--------------|
| 01.031.001.2.0006-3.1.90.34 | Outros Serv. P. Terceirizado   | R\$ 500,00   |
| 01.031.001.2.0006-3.3.90.32 | Mat. Distribuição Gratuita     | R\$ 1.071,20 |
| 01.031.001.2.0006-3.3.90.33 | Pass. e Desp. c/ locomoção     | R\$ 679,80   |
| 01.031.001.2.0006-3.3.90.35 | Serviços de Consultoria        | R\$ 500,00   |
| 01.031.001.2.0006-3.3.90.39 | Outros Serv. Terc. P. Jurídica | R\$ 3.000,00 |
| 01.031.001.2.0006-3.3.90.92 | Desp. De Ex. Anteriores        | R\$ 500,00   |

**Total da Unidade 2 ----- R\$ 6.251,00**

**Total da Instituição 1 ----- R\$ 11.000,00**

**Total Geral ----- R\$ 11.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 27 de dezembro de 2011

  
**Joaquim Laércio Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**